

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 0017459799/2023 - SAP.ARC.AUN
1-Objeto para a contratação:

1.1 Aquisição de materiais de expediente, por sistema de registro de preços.

2-Especificações técnicas:

ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	CGM	DETRANS	FMAS	FMDCA	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	SDE	SECULT	SED	SEHAB	SEINFRA	SEPROT	SEPUR	SES	SESPORTE	SGP	TOTAL GERAL	
1	ALFINETE DE SEGURANCA - N. 00	Caixa com 100 unidades.	Caixa	31.603		6	18						2	2		5	1					10	1	45
2	ALFINETE PARA MAPA - CORES SORTIDAS	Alfinete colorido para uso em quadro de avisos, com pontas arredondadas, caixa com 50 unidades.	Caixa	26.228		26				10	60	4	8	12	500		32	5		100		10	4	771
3	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - N. 03	Almofada em feltro para carimbo nº 3 com tampa, na cor azul. Dimensões: 10 cm x 6 cm (CxL), podendo variar em até 1cm.	Unidade	42.461							30		2	2			3					2		39
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Fabricado em plástico resistente, acompanha um feltro macio (padrão) e resistente, sendo substituível (refil). Dimensões: 15 cm x 5cm (CxL), podendo variar em até 1cm.	Unidade	26.229	3				12	8	130		6	70		1	36	5	3	100		10	6	390
5	APLICADOR PARA FITA ADESIVA - LARGA	Confeccionado em material resistente, com cabo anatômico, serrilha em metal, sistema que desliza a fita para fechamento das embalagens e que mantenha a fita pronta após o corte, para a próxima aplicação. Compatível com fita adesiva larga de 48 mm x 50 m (LxC).	Unidade	27.034		24	10		10	7	45	7	1	5			7			5		5	1	127
6	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	Apontador de lápis, com depósito, fabricado em plástico, lâmina em aço, com 1 boca para apontar, redondo ou retangular.	Unidade	26.230	5	48	405		200	100	480	68	30	135		15	87	12	20	1.000		20		2625
7	ARGOLA PLASTICA TRANSPARENTE - 10CM	Argola plástica transparente para uso em artesanato, com 10 cm de diâmetro.	Unidade	42.462			190																	190
8	BALAO EM LATEX CORES SORTIDAS - N.09	Fabricado em látex, liso, tamanho nº 9 (9"), cores sortidas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	42.463		160	186			1	10	39	11	125		500	8		5	200		20	5	1270
9	BANDEIRA DE JOINVILLE - 1,12M X 1,60M	Bandeira oficial de Joinville. Confeccionada em tecido 100% poliéster, costurada com fios de nylon para uso externo. Medidas 1,12m x 1,60m (AxL), podendo variar até 1cm.	Unidade	31.605		19	6			2							4	6	1			5	1	91
10	BANDEIRA DE JOINVILLE - 2,25M X 3,21M	Bandeira oficial de Joinville, dupla face, com 5 panos, sendo o logo e brasões cortados a laser e com impressão digital, na lateral deverá conter barra branca com ilhoses. Costuras: com linha de nylon, total de 5 costuras nas extremidades. Reforço: nas pontas. Bandeira para uso externo. Gramatura de 270g. Medidas 2,25 M x 3,21 M (AxL), podendo variar até 1cm.	Unidade	42.915																		6		6
11	BANDEIRA DE SANTA CATARINA - 1,12M X 1,60M	Bandeira oficial de Santa Catarina. Confeccionada em tecido 100% poliéster, costurada com fios de nylon para uso externo. Medidas 1,12m x 1,60m (AxL), podendo variar até 1cm.	Unidade	31.606		14	6			2				2	15	30		4	6	1		5	1	86
12	BANDEIRA DO BRASIL	Bandeira oficial do Brasil. Confeccionada em tecido 100% poliéster, costurada com fios de nylon para uso externo. Medidas 1,12m x 1,60m (AxL), podendo variar até 1cm.	Unidade	31.604		14	6			2				2	15	30		4	6	1		5	1	84

12	- 1,12M X 1,60M	com dos de nylon para uso externo. Medidas 1,12m x 1,60m (AxL), podendo variar até 1cm.	Unidade	21.004		14	0			2		2	13	20		4	4	1		3	1	04		
13	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEI - DUPLA	Bandeja articulada, em acrílico ou plástico na cor fumê ou cristal. Dimensões: 355mm x 253mm x 80mm (CxLxA), podendo variar em até 3 cm.	Unidade	42.470	2	10				100	20	150	47	7	7	500	3	30	4		60	10	950	
14	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEI - TRIPLA	Bandeja articulada, em acrílico ou plástico na cor fumê ou cristal. Dimensões: 355mm a 370mm x 250mm a 260mm x 10mm a 120mm (CxLxA).	Unidade	42.471	2	13				30	20	92		7	26	500	3	19	4		60	10	1	787
15	BARBANTE N.06 - 500GR A 650GR	Barbante n. 06 ou 4/6. Composição: 85% a 100% em algodão. Fornecido em rolos com 500 a 650 gramas. Diversas cores.	Rolo	42.472																	50		50	
16	BARBANTE N.08 - 250 GR	Barbante n. 08 ou 4/8. Composição: 100% em algodão. Fornecido em rolos com 250 gramas.	Rolo	42.473	1	5	138			400	10			11	50		2	6	4	1	120	30	1	779
17	BASTAO DE COLA QUENTE - 11MM	Bastão de cola quente transparente, com 11 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento, podendo variar em até 1 mm. Produto usado em pistola de cola quente.	KG	42.481		2	21				3	30	28	1	50						50	50	6	246
18	BASTAO DE COLA QUENTE - 7MM	Bastão de cola quente transparente, com 7 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento, podendo variar para mais em até 5 mm. Produto usado em pistola de cola quente.	KG	42.482			301														10		311	
19	BATERIA - 1,5V	Bateria para termômetro digital de 1,5V, tipo LR41, 392 ou equivalente.	Unidade	42.483			5			500			1		14						500	5	1	1026
20	BATERIA - 2,4V	Bateria para telefone sem fio. Voltagem de 2,4V e amperagem: 600MAH.	Unidade	42.484	3	12	38			60			61	15	15		6	25	4	10		10	4	263
21	BATERIA - 9V	Alcalina, não recarregável. Voltagem: 9V.	Unidade	42.485			12			400	56	50	34	20	60	50					1.000	10	2	1706
22	BATERIA - CR2032	Bateria lítium tipo botão, 3v alcalina, embalagem tipo blister para armazenamento.	Unidade	42.486		34				2.000	15	20	100		10						3.000	10		5197
23	BATERIA - ICR17335	Recarregável. Voltagem: 3,7v. Li-ion.	Unidade	32.100											1						200		10	211
24	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS - GRANDE	Com folhas autoadesivas removíveis, bloco com 100 folhas cada, dimensões 76mmx102mm (CxL), podendo variar em até 3 mm.	Unidade	26.237	50	36	123			250	550	163	111	300	10000	25	269	60				100	60	12097
25	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS - PEQUENO	Com folhas autoadesivas removíveis, bloco com 100 folhas cada, dimensões 38mmx50mm (CxL), podendo variar em até 3 mm.	Unidade	26.238	25	36	189			150	700	179	96	250	10000	100	212	20				100	50	12107
26	BLOCO FLIP CHART - 640MM X 880MM	Bloco flip chart 56 g/m² a 63g/m², 64cmx88cm. Encaixa em qualquer suporte, microserilha para retirar ou virar a folha facilmente. Utilizado em conferências, aulas, reuniões, ou seminários. Bloco com 50 folhas.	Unidade	42.487							12		1											13
27	BLOCO PARA DESENHO A4 - BRANCO	Bloco com 20 folhas, gramatura 140g/m². Dimensões: 210mm x 297mm (LxA).	Unidade	32.101			158							5	160							10		333
28	BORRACHA BICOLOR	Borracha na cor azul e vermelha, atóxica, parte vermelha para apagar escritas em grafites lápis e lapiseira, parte azul mais abrasiva para apagar escritas a caneta e lápis de cor.	Unidade	26.337		60	170			240	10	100		12	20	1000					1.000	30		2660
29	BORRACHA BRANCA	Borracha na cor branca, atóxica, macia, para apagar escritas em grafites lápis e lapiseira. Dimensões: 30mm x 20mm x 7mm (LxCxA), podendo variar em até 30%.	Unidade	26.338	3	120	250			240	50	520		164	350		15	149	20	10	3.000	30		4921
30	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO	Caderno 1/4 espiral capa dura com 96 folhas pautadas.	Unidade	27.042	5		265			150	30	50	92	10	40		10					40	2	731

55	RETROPROJETOR - VERDE	1,0 mm, tinta a base de álcool, cor verde.	Unidade	26.358		8				750	10		5	6	21	1000		4			1.000	5		2809
56	CANETA RETROPROJETOR - VERMELHA	1,0 mm, tinta a base de álcool, cor vermelha.	Unidade	26.359		8				750	10		5	12	21	1000		8	5		1.000	5		2824
57	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO - CRISTAL	Formato A4, tamanho 210 x 297mm.	Unidade	42.492		200					1	15	8		505		3	48	150	1			50	981
58	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO - PRETA	Formato A4, tamanho 210 x 297mm.	Unidade	42.493		200					1	15	3		535		3	48	150	1			50	1006
59	CARTOLINA - AMARELA	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	42.494		480					25			12	300			6			600	25	50	1498
60	CARTOLINA - AZUL	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	42.495		455					25			12	300			6			600	25	50	1473
61	CARTOLINA - BRANCA	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	42.496							25		11	12	300			6			600	50	50	1054
62	CARTOLINA - DIVERSAS CORES	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	42.497																	600			600
63	CARTOLINA - VERDE	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 150 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	42.498		250					25		2	12	270			6			600	25	50	1240
64	CARVAO DE ORIGEM VEGETAL - TIPO LAPIS.	Utilizado para desenho, feito de galhos de árvore, isento de resina (bétula), super macio e adequado para sombreamento, espessura de 6 a 10 mm, diâmetro de 9 a 12 cm de comprimento. Embalagem com 5 unidades.	Caixa	26.362											77									77
65	CD - R GRAVAVEL	Com 80 minutos e 700MB de capacidade de armazenamento. Velocidade 52x.	Unidade	27.578						2.300		60			19							20		2.399
66	CD - RW REGRAVAVEL	Com 700 MB de capacidade de armazenamento, gravação de 80 a 150 minutos, armazenado em caixa de acrílico.	Unidade	42.814						2.300		40			24						100	20		2.484
67	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES	Espaço interno para identificação, material plástico, cores diversas.	Unidade	27.579	10	250	161			300	150	480	130	100	470		12	261	20			50		2394
68	CLIPS - N. 2/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	26.366		16				100	25	110		5	20	500	3	31		20		10	2	842
69	CLIPS - N. 3/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	26.367		16				500	10	100		13	27	500		21		6	300	10	1	1504
70	CLIPS - N. 4/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	26.368		12				200	3	100		15	28	500		24	4	6		10		902
71	CLIPS - N. 6/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	26.369		17				300	3	100		13	18	500		18	2	10	300	10	1	1292
72	CLIPS - N. 8/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	26.370		15				300	23	100		12	28	500	2	17	2	5	200	10		1214
73	CLIPS REVESTIDO - N. 2/0	Clips revestido de vinil, plástico ou polipropileno. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	43.162		8	37				90	15	1	50	5000		2	2				20	2	5227
74	COLA COM GLITTER 25GR - CAIXA COM 6	Cola colorida com glitter, gramatura mínima 23g e máxima 25gr, em caixa com 6 unidades. Cores sortidas.	Caixa	42.501		317																		317
75	COLA COM GLITTER 25GR - DIVERSAS CORES	Cola colorida com glitter, 25 gr, diversas cores.	Unidade	42.502																	840			840
76	COLA DE BASTAO - 20GR	Em bastão a base de água com glicerina. Lavável, não tóxico, 20 gramas, para aplicação em papel.	Unidade	26.372	3	36	715			300	300	320	155	32	173		50	65	6	20	3.000	30	6	5211
77	COLA DE CONTATO PERMANENTE - 37GR	Cola de contato permanente, não tóxica, utilizada em diversos materiais com 37gr.	Unidade	42.503																	50			50
78	COLA DE ISOPOR - 90GR	Cola de isopor, secagem no ar, solúvel em álcool.	Unidade	42.504																	50			50

100	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT – 280MM X 200MM	Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gm ² e máxima 90 gm ² . Dimensões: 28 cm x 20 cm (AxL).	Unidade	43.154		300	1000		2.000	50	1500		50	30		20			10.000	50		15000	
101	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT – 360MM X 260MM	Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gm ² e máxima 90 gm ² . Dimensões: 36 cm x 26 cm (AxL).	Unidade	43.155		300	2020		150.000		1500	25	150	540		220	20		20.000	100	10	174885	
102	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT – 370MM X 470MM	Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gm ² e máxima 90 gm ² . Dimensões: 47 cm x 37 cm (AxL).	Unidade	43.156		150	670		80.000		1500	45	50	530					20.000	50		102995	
103	ENVELOPE PLASTICO - 240MM X 320MM	Formato Ofício. Tipo saco plástico, com 0,03mm de espessura, perfurado com 4 furos. Tamanho 240mm x 320mm (CxL), podendo variar em até 5mm.	Unidade	42.809		600	3740		5.000	2000	2500		200	2300	50000	250	150	200	100	5.000	500	100	72640
104	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	Espiras de 17mm, com capacidade para até 100 folhas A4. Cor: preto. Pacote com 100.	Pacote	32.104		5	11				200	7		6		5	5	2			50	291	
105	ESQUADRO 45 GRAUS	Em material plástico. Dimensões: 45° x 21 cm.	Unidade	32.105			59							8							10	77	
106	ESTILETE	Com 17 cm a 20 cm de comprimento, com corpo injetado em polipropileno, com lâmina de aço temperado de 18 mm de largura. Dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.	Unidade	26.385		25	88		100	20	300	32	32	85		10	93	10	10	1.500	30	4	2339
107	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPÁTULA	Fabricado em aço galvanizado ou inoxidável, tamanho 15cm.	Unidade	26.394		40	55		200	30	230	88	39	50	500	10	61	6		1.500	30	10	2849
108	EXTRATOR DE GRAMPO - PIRANHA	Para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 fabricado em metal revestido com plástico.	Unidade	26.393		80	31		100	13	150			30	500		17				20	941	
109	FIO DE SILICONE 0,6MM X 50M	Fio de silicone transparente, com 0,6mm de diâmetro e 50m de comprimento.	Rolo	42.515			375															375	
110	FITA ADESIVA 12MM X 10M - DIVERSAS CORES	Fita adesiva fina, em diversas cores. Dimensões 12mmx10m (LxC), podendo variar em até 2mm.	Rolo	42.516															200			200	
111	FITA ADESIVA 12MM X 30M - TRANSPARENTE	Composição: filme de polipropileno bi-orientado com adesivo de acrílico a base de água.	Rolo	26.396	15	82	269		1.000	100	290	69	60	85		120	12				30	20	2152
112	FITA ADESIVA 48MM X 50M - MARRON	Fita adesiva larga, na cor marrom. Dimensões 48mmx50m (LxC), podendo variar até 2 mm para mais ou para menos na largura e até 5m de comprimento.	Rolo	42.525		3	58		400	100	460			70		69	5		5.000		30	6207	
113	FITA ADESIVA 48MM X 50M - TRANSPARENTE	Fita adesiva larga, na cor transparente. Dimensões 48mmx50m (LxC), podendo variar até 2 mm para mais ou para menos na largura e até 5m de comprimento.	Rolo	42.526		123	115		1.000	300	500	130	54	150		10	108	5	5	5.000	30	7530	
114	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M	Fita crepe, fabricado em papel crepado: saturado coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintética. Medindo 19mm X 50m (LXC), podendo variar em até 1cm.	Rolo	26.397	1	67	129		7.000	35	320	64	95	140		15	52	15	20	10.000	30	15	17998
115	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M - TRANSPARENTE	Fita adesiva dupla face, para fixação permanente, transparente. Dimensões: 19mmx30m, podendo variar em até 3mm.	Rolo	26.395	1	51	178		60	22	40	59	36	150	10000	5	40	4	10	12	30	5	10703
116	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30M	Fita adesiva dupla face para fixação extra-forte. Dimensões: 25mmx30m (LXC), podendo variar em até 2mm.	Rolo	42.527															100			100	
117	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - AMARELA	Em PVC, na cor amarela, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	32.278		17	25		24		120	1	130	70		3	2				100	492	
118	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - PRETA	Em PVC, cor preta, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	32.279		17	26		12		120		85	80		3					100	443	
119	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - VERMELHA	Em PVC, na cor vermelha, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	32.280		17	18		36		120		5	60		3					100	359	
120	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - ZEBRADA	Em PVC, nas cores amarelo e preto intercaladas, medindo 48mmx30m	Rolo	32.281		22	21		36		180	5	21	35		14	4		100		100	538	

171	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO - 600FLS	para 600 folhas, pacote com 50 unidades.	Pacote	26.414		6			15	100	1		2			2		20	10		156		
172	GUILHOTINA - A4	Tamanho A4, multiuso.	Unidade	31.610		3	5		2	1	2	2	4	3		1	6	2	2		2	37	
173	KIT PORTA BANDEIRAS E MASTROS	Kit porta bandeiras e mastros, contendo uma base em madeira revestida em laminado ou fórmica e quatro mastros com ponteira de lança para fixação dos ilhoses da bandeira. A base de madeira deve possuir acabamento com canopla de metal ou cromada com espessura de 28mm a 30mm para o encaixe do mastro. Base medindo no mínimo 24 cm x 15 cm x 46 cm e no máximo 26 cm x 16 cm x 57 cm (L x A x C). Os mastros devem ser de alumínio ou madeira, medindo 2,20m a 2,30m de altura, com espessura de 28mm.	KIT	42.819															10		10		
174	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO ABRACADEIRA 150MM X 2,5MM	Abracaçeira de nylon. Dimensões: 150 mm x 2,5mm (C/L), podendo variar até 0,2 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	42.565		2	21		150	30	10	100		17			5			500		835	
175	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO ABRACADEIRA 300MM X 5MM	Abracaçeira de nylon. Dimensões: 300 mm x 5mm (C/L), podendo variar até 0,2 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	42.566		1020	381		1.500		2000	2030	300	300		100	540			4.000	40	12211	
176	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO CADEADO	Corpo em plástico na cor amarela. Cabo de aço, com comprimento de 50 cm a 60 cm de cabo. Numerado sequencialmente.	Unidade	42.567		50	5		100	100	10			1			10					276	
177	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO MALOTE AMARELO	Fabricado em polipropileno, na cor amarela, com numeração sequencial, rabicho com comprimento de 14 cm a 20 cm e espessura 2,0 mm, fechamento duplo em ancora. Pacote com 100 unidades.	Pacote	42.568					200		10	2		1			5					218	
178	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO MALOTE AZUL	Com numeração sequencial, rabicho com comprimento de 14 cm a 20 cm e espessura 2,0 mm, fechamento duplo em ancora. Fabricados em polipropileno, cor azul. Pacote com 100 unidades.	Pacote	42.569		5			200	10	10			1					200			426	
179	LAPIS COPIA	Traço permanente, mina solúvel, a base de água e anilina (lapis carbonado), utilizado para nomear modelos de gesso.	Unidade	26.419			29							28					50			107	
180	LAPIS DE COR - CAIXA COM 12	Tipo comum. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem individual contendo 12 cores.	Caixa	41.426		50	298			3		2	7	34			3		160	30		587	
181	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24	Tipo comum. Com 24 cores sortidas.	Caixa	31.611		50	291					52		50		4	3		3		30	1	484
182	LAPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 12	Aquarelável. Caixa com 12 cores sortidas. Formato sextavado, tipo aquarelável (opção de acabamento com pincel molhado em água). Não perecível e atóxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, grafite em material cerâmico macio, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores. I. Com dimensões de 165 a 175mm (comprimento) x 6mm (diâmetro).	Caixa	26.420		47	10			7				40					250	20		374	
183	LAPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 24	Lápis de cor aquarelável sextavado, caixa com 24 cores, de madeira de alta qualidade, fácil de apontar, atóxico, ao umedecer o pincel com água e passá-lo sobre as áreas do desenho em que deseja obter o efeito de aquarela, desliza facilmente sobre o papel, não esfrega.	Caixa	42.570		236	2			7				60						20	1	326	

220	VERDE ESCURO	de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	31.622		10	745					5	12	170			6		30	5.000	25	50	6053			
227	PAPEL CARTAO A4 - VERMELHO	Tamanho A4. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	31.622		10	745					5	12	170			6		30	5.000	25	50	6053			
228	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM - TRANSPARENTE	Papel celofane, transparente. Tamanho: 80cm x 80cm (LxA).	Unidade	42.602																500			500			
229	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - AMARELO	Papel celofane, amarelo. Tamanho: 85cm X 100cm (LxA).	Unidade	42.810		5	320					3	12	200						600	25	5	1170			
230	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - AZUL	Papel celofane, azul. Tamanho: 85cm X 100cm (LxA).	Unidade	42.811		5	290						12	200							25	5	537			
231	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - VERDE	Papel celofane, verde. Tamanho: 85cm X 100cm (LxA).	Unidade	42.812		5	260					2	12	200							25	5	509			
232	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - VERMELHO	Papel celofane, vermelho. Tamanho: 85cm X 100cm(LxA).	Unidade	42.813		5	270					2	12	200							25	5	519			
233	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE	Plástico autoadesivo (tipo contact), tamanho 45 cm a 60cm de largura.	Metro	42.603		27		250	1.100	175	1700									30	20		1.500	200	20	5612
234	PAPEL COUCHE A4 - BRANCO	Tamanho 210mm x 297mm, gramatura mínima 170gr/m² e máxima 180gr/m², pacote com 50 folhas	Pacote	42.604	1	10	50			15	170		1202	125			75		10	2		30	10	1700		
235	PAPEL CREPOM - AZUL ESCURO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.605			235							12	285			3		2	100	25		662		
236	PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.606																	600			600		
237	PAPEL CREPOM - VERDE ESCURO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.607			235							12	185			3		2	100	25		562		
238	PAPEL CREPOM - AMARELO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.608			235		15			1	12	185				3		2	100	25		578		
239	PAPEL CREPOM - AZUL CLARO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.609			235		15					12	185			3		2	100	25	5	582		
240	PAPEL CREPOM - BRANCO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.610			245		5			1	12	185				3		2	100	25		578		
241	PAPEL CREPOM - PRETO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.611			235		5					12	185			3		2	100	25		567		
242	PAPEL CREPOM - ROSA	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.612			235		15			1	12	185				3		2	100	25	5	583		
243	PAPEL CREPOM - ROXO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.613			245		15			1	12	185				3		2	100	25	5	593		
244	PAPEL CREPOM - VERDE CLARO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.614			235		15					12	185			3		2	100	25		577		
245	PAPEL CREPOM - VERMELHO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.615			235		5					12	185			3		2	100	25		567		
246	PAPEL DE PRESENTE - 100CM X 70CM	Papel de presente, 100 cm x 70 cm (LxA), de 80 a 90 gr/m², diversas cores e estampas.	Unidade	42.616																	400			400		
247	PAPEL DUPLA FACE - AMARELO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm. Gramatura: 180gr/m² a 230gr/m².	Unidade	42.617		10	325			2					265					2		25		629		
248	PAPEL DUPLA FACE - PRETO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm. Gramatura: 180gr/m² a 230gr/m².	Unidade	42.618		10	325			2			4		110					2		25		478		
249	PAPEL DUPLA FACE - VERMELHO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm. Gramatura: 180gr/m² a 230gr/m².	Unidade	42.619		10	325			2			4		100					2		25		468		
250	PAPEL LAMINADO - AZUL	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.620		10	235								70					2	100	25		442		
251	PAPEL LAMINADO - DOURADO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.621			220							12	70			2		2	400	25	5	736		
252	PAPEL LAMINADO - PRATA	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.622		10	210							12	70					2	400	25	5	734		
253	PAPEL LAMINADO - VERDE	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	42.623		10	200								70					2	100	25		407		
254	PAPEL LAMINADO - VERMELHO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em	Unidade	42.624		10	190								70					2	100	25		397		

342	PLACA - RETIRE SUA SENHA	material de PVC na cor azul. Medidas: 23 cm x 35 cm x 0,2 cm, podendo variar 5 (cinco) centímetros para mais ou para menos.	Unidade	26.289		1	4				2	1	3			3			5	19			
343	PONTA PARA MARCADOR	Ponta para marcador de quadro branco. Embalagem com 3 unidades.	Caixa	26.287									1			3			10	14			
344	PORTA CANETA - TRIPLO	Para caneta, lembrete e clips. Base: em acrílico fumê ou cristal. Material em poliestireno. Medidas: Comprimento: 228 a 240mm; Largura: 63 a 70mm; Altura: 80 a 90mm.	Unidade	26.286	5	10	43		35	210	29	25	41	1000	5	29		10		25	15	1482	
345	PRANCHETA - MDF	Com grampo metálico. Medindo 340mm x 235 mm, podendo variar para mais até 20mm.	Unidade	26.284		10	30		10	220	20	120	50	150	12	42	20			20	10	714	
346	PRANCHETA - PLÁSTICA	Tamanho ofício, em acrílico na cor fumê, com prendedor superior metálico ou plástico.	Unidade	26.285	2	80	113		1.500	80	260	90	20	130	1500	12	115		15	2.000	30	10	5957
347	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER - 25MM	Prendedor de papel tipo binder/grampomol com corpo de metal. Corpo 25mm.	Unidade	42.683								20										20	
348	QUADRO BRANCO - 120CM X 200CM	Em madeira laminado melamínico (tipo fórmica) com espessura de 12mm a 25mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base de 35cm a 50cm, para apoiar marcadores, pincéis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	42.684	1	4	20	1	30	2	20	8		11		8	2			500	5		612
349	QUADRO BRANCO - 90CM X 120CM	Em madeira laminado melamínico (tipo fórmica) com espessura de 12mm a 25mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base de 35cm a 50cm, para apoiar marcadores, pincéis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	42.685	1	4	8		30	8	80	4	2	9		2	11	4		100	5	2	270
350	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 60CM X 90CM	Tela confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm. Moldura confeccionada em madeira de pinus.	Unidade	42.686	1	11	27		24	6	70		2	28	500	2	17	2		100	5	6	801
351	REFIL PARA APAGADOR - QUADRO BRANCO	Tamanho 14cmx4cm a 15cmx6cm, com feltro macio e resistente auto adesivo. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	42.687	5	6	11		100	8	10		4	37			22				10		213
352	REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 30CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	Unidade	27.096		36	102				80	18	2	46			31	6			10	2	333
353	REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 100CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 100cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura.	Unidade	27.094			34				3		1	35	50			2			5		130
	REGUA EM METAL -	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e																					

CORES		30 ml a 35 ml																							
428	TINTA RELEVO METALICA - 30 MLA 35 ML	Tinta relevo cor metálica, dourado ou prata, de 30 ml a 35 ml	Unidade	42.746																150	150				
429	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO 350 ML - DIVERSAS CORES	Tinta spray para artesanato, 350 ml, diversas cores.	Unidade	42.747																	110	110			
430	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO 350 ML - DOURADA	Tinta spray para artesanato, 350 ml, cor dourado	Unidade	42.748																	60	60			
431	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO 350 ML - PRATA	Tinta spray para artesanato, 350 ml, cor prata	Unidade	42.749																	60	60			
432	TNT 1,40M X 50M - AMARELO	Confeccionado a base de polipropileno. Cor lisa. Gramatura: 40g/m². Dimensões: 140cm x 50m (LxC).	Rolo	42.750	1	178				10	12	10								1	10	3	1	226	
433	TNT 1,40M X 50M - BRANCO	Confeccionado a base de polipropileno. Cor lisa. Gramatura: 40g/m². Dimensões: 140cm x 50m (LxC).	Rolo	42.751	1	161		1		1	16	50		2							10	10	1	253	
434	TNT 1,40M X 50M - DIVERSAS CORES	Confeccionado a base de polipropileno. Cor lisa. Gramatura: 40g/m². Dimensões: 140cm x 50m (LxC).	Rolo	42.752																	800			800	
435	TNT 1,40M X 50M - VERDE	Confeccionado a base de polipropileno. Cor lisa. Gramatura: 40g/m². Dimensões: 140cm x 50m (LxC).	Rolo	42.753	1	155		1		1	16	10		2							1	10	3	1	201
436	TNT 1,40M X 50M - VERMELHO	Confeccionado a base de polipropileno. Cor lisa. Gramatura: 40g/m². Dimensões: 140cm x 50m (LxC).	Rolo	42.754	1	163				10	12	15									1	10	3	1	216
437	UMEDECEDOR DE DEDO	Empasta/creme, não tóxico, em frasco como no mínimo 12 gramas e o máximo 13 gramas. Composição ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	Unidade	26.254	5	10	64	1.000	40	220	31	12	25	5000	10	26	5							10	6458
438	VERNIZ ACRILICO 100 ML - INCOLOR FOSCO	Embalagem com 100 ml.	Unidade	42.755			97																	97	
439	VISOR PARA PASTA SUSPENSÁ	Com etiqueta branca, embalagem com 50 jogos.	Caixa	42.756	2	22				80			11		4	6	4	2						10	141

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, ou seja, o objeto desta contratação é caracterizado como comum.

2.2 As unidades de medidas do tipo "caixa" e "pacote", referem-se a indicação da forma mais usual de entrega do produto, contudo o fornecimento não se limita ao tipo de embalagem indicada, ou seja, os itens poderão ser entregues em quaisquer tipo de embalagem, contanto que em seu interior possua a quantidade indicada no descritivo, e, esteja de acordo com as regras deste Termo de Referência.

3-Condições de garantia:

3.1 Os produtos deverão ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação;

4.2 Forma de entrega: parcelada, conforme solicitação.

4.3 A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

4.4 A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 Locais de entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
DETRANS	Rua Caçador, 112, Atiradores - Joinville/SC
HMSJ	Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC
SES	Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, Itaum - Joinville/SC
SAS	Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bucarein - Joinville/SC
SED	Rua Morro do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC
SAP e demais unidades	Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC

5.1.1 Os locais de entrega acima pré-definidos, podem sofrer alterações no decorrer da contratação, conforme a necessidade da CONTRATANTE, e, desde que limitadas a este município;

5.2 As entregas serão realizadas conforme a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail fornecidos no ato da solicitação; e,

5.3 Os horários e dias de entrega serão preferencialmente, das 08 às 18 horas, em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos definidos por Decreto Municipal vigente;

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

7.1 A gestão será realizada pelas unidades abaixo, sendo as mesmas responsáveis pela fiscalização:

- Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social;
- Secretaria de Educação – SED
- Secretaria de Meio Ambiente – SAMA

e) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS

f) Hospital Municipal São José – HMSJ

7.2 A Secretária de Administração e Planejamento - SAP será gestora e fiscal das demais unidades não citadas no item 7.1 e subitens.

7.3 Os gestores e fiscalizadores elencados no item 7.1 e subitens, e, no item 7.2, ficam responsabilizados em publicar a Comissão de Gestão e Fiscalização, que tratará em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação.

7.3.1 A gestão não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei.

7.4 Os contatos das unidades fiscalizadoras estão disponíveis no site: <https://www.joinville.sc.gov.br/estrutura-organizacional/>

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Indicar preposto fornecendo nome, número de aparelho telefônico móvel e e-mail, para todas as tratativas referente a contratação.

8.2 Identificar com crachás seus funcionários ou responsáveis pela entrega e do objeto contratado.

8.3 Orientar o preposto e demais funcionários quanto à necessidade de cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, as disposições legais da União, deste Estado e deste Município, e as normas técnicas específicas, que estiverem em vigor.

8.4 Obedecer, quando for o caso, às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias da ANVISA, ABNT, INMETRO, as disposições legais da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Joinville, dentre outros, que estiverem em vigor;

8.5 Obedecer às determinações deste Termo de Referência ao efetuar a entrega dos itens;

8.5.1 Os itens que possuem validade, devem estar no ato da entrega: se superior a um ano com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, e, se igual ou inferior a 01 (um) ano com no mínimo 90% (noventa por cento) do seu prazo de validade vigente;

8.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a entrega dos itens;

8.7 Arcar com as despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte e descarga dos itens.

8.7.1 Os itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, com base no Código de Defesa do Consumidor;

8.7.2 Os itens, sempre que possível, devem ser acondicionados em embalagens adequadas, lacradas para o transporte com segurança, com o menor volume possível e que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

8.7.2.1 As embalagens devem constar minimamente os dados de identificação, lote, fabricação, validade e quantidade correspondente ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias de consumo.

8.8 Executar a entrega com cuidado, de modo a minimizar possíveis aberturas, restringindo-se apenas ao necessário para viabilização dos trabalhos, sem danificar, manchar e/ou sujar outros elementos preexistentes no local;

8.8.1 Proteger, sempre que necessário, com lona plástica ou outros dispositivos, o patrimônio da CONTRATANTE.

8.8.2 Efetuar, sempre que necessário, a sinalização de segurança com placas, fitas zebreadas, e/ou outros.

8.9 Realizar, quanto a pedido da CONTRATANTE, a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer meios de provas necessários, que comprovem a qualidade do objeto;

8.10 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após notificada, os produtos que apresentarem defeitos/vícios, ocultos ou não, e/ou que se tornarem impróprios para uso a que são destinados, e/ou, que não correspondam com o Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE;

8.10.1 Apresentar outro produto com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado para a substituição, caso o fabricante ou produto seja interdito, ou, caso a fabricação seja descontinuada, sem custos adicionais e mediante prévia análise e aprovação da CONTRATANTE;

8.11 Promover a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa, sempre que a legislação assim o exigir.

8.12 Manter todas as condições contratuais durante o período de execução.

8.13 Acatar a fiscalização e a orientação da CONTRATANTE.

8.14 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente todas as solicitações.

8.15 Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento da contratação.

8.16 Assumir integral responsabilidade por todos e quaisquer danos decorrentes da contratação, inclusive perante terceiros.

8.16.1 Os danos possíveis de reparação devem ser corrigidos em até 72 (setenta e duas) horas, observando-se as características originais dos materiais.

8.17 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados a contratação.

8.18 Demais obrigações da contratada serão regidas na forma do Código de Defesa do Consumidor do Código Civil Brasileiro.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

9.2 Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;

9.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades para a entrega;

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

9.5 Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização; e,

9.6 Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues e instalados pela CONTRATADA.

9.7 Aprovar os "layouts", quando for caso, na Secretaria de Comunicação - SECOM, antes da solicitação.

10-Condições Gerais:

10.1 - Modelo de gestão e de execução da contratação:

10.1.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a

Comissão;

10.1.1.1 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

10.1.1.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do art. 49, inc. VII, "b" da Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n.º 51.742/2022;

10.1.3 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

10.1.4 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados após o recebimento provisório, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 10.1.4, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.10, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

10.2 - Critério de avaliação, medição e pagamento

10.2.1 O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

10.2.2 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

10.2.3 Emitir documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012, sob pena de não aceitação.

10.2.4 O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do item 10.10.

10.3 - Formas e critérios de seleção do fornecedor.

10.3.1 Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, observada a margem de preferência legais.

10.3.2 O fornecedor deverá apresentar:

a) Atestado de capacidade técnica de fornecimento similar com os itens cotados.

b) Capital social ou patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10% do valor estimado da contratação, conforme a art. 69, § 4º da Lei n.º 14.133/2021.

10.4 - Documentação compulsória para contratação

Não se aplica.

10.5 - Valor estimado para contratação

10.5.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas a garantir a lisura da pesquisa de mercado e será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento.

10.6 - Adequação/disponibilidade orçamentária

10.6.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.6.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.7 - Solução encontrada

10.7.1 A descrição da solução, como um todo, se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante neste Processo SEI 23.0.165394-8, e consiste na aquisição de materiais de expediente, por sistema de registro de preços.

10.8 Fundamentação da contratação

10.8.1 A presente contratação foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante neste Processo SEI 23.0.165394-8, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras..

10.9 - Critérios e práticas de sustentabilidade

10.9.1 Como critério e prática de sustentabilidade elencamos as disposições o item 8.11 deste Termo de Referência

10.10 - Padrões mínimos de qualidade/desempenho

10.10.1 Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

a) As especificações para os itens previstas no item 2 do presente Termo de Referência;

b) Cumprimento dos prazos, horários e locais previstos para as entregas nos itens 4 e 5 do presente Termo de Referência;

c) Cumprir com as obrigações dispostas no item 8 do presente Termo de Referência;

10.11 - Das sanções

10.11.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital

10.12 - Da participação de consórcio

10.12.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Athina Roandra Pedrosa de Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha Dzedicz, Coordenador(a)**, em 15/01/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/01/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/01/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/01/2024, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 16/01/2024, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2024, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 16/01/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Leomar Goncalves, Gerente**, em 16/01/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 16/01/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/01/2024, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 16/01/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 16/01/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/01/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 18/01/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017459799** e o código CRC **CA682F4A**.